



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-graduação
Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação

EDITAL Nº 04/2026 - PROPEP-CPG/UFAL/PPGCI - FAPEAL
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de Alagoas (PPGCI/UFAL) torna pública, pelo presente Edital, a abertura dos processos de inscrição, seleção e implementação de bolsa de pós-graduação vinculada ao Programa de Demanda Social da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoa de Nível Superior (CAPES).

DA DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente Edital destina-se a selecionar bolsistas de pós-graduação junto ao PPGCI/UFAL - Programa de Demanda Social da CAPES.

Art. 2º Este certamente destina-se à implementação de 03 (três) bolsas de pós-graduação do Programa de Demanda Social da CAPES, conforme Quadro 1.

Quadro 1- Bolsas de Pesquisa

Modalidade	Quantidade	Vigência	Valor mensal
Mestrado (UFAL)	03	24 meses	2.100,00

§ 1º. As bolsas tem vigência de 12 (doze) meses prorrogáveis por igual período, conforme vínculo e desempenho dos(as) bolsistas junto ao PPGCI/UFAL e disponibilização pela PROPEP/UFAL-CAPES.

§ 2º. As bolsas do Programa de Demanda Social serão distribuídas inicialmente para candidatos(as) sem vínculo empregatício, com dedicação exclusiva ao PPGCI/UFAL, ou com vínculo empregatício, desde que estejam liberados(as) das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos.

§ 3º Atendidas às demandas sociais a que se refere o parágrafo anterior, as bolsas serão distribuídas para os demais candidatos(as).

§ 4º. As distribuições das bolsas serão realizadas, inicial e alternadamente, entre mestrandos(as) selecionados(as) nas cotas, afrodescendentes, indígenas e deficientes, e na ampla concorrência.

Art. 3º. A implantação e a manutenção das bolsas estão condicionadas ao atendimento aos requisitos de elegibilidade estabelecidos no presente Edital e aqueles definidos pelo Programa de Demanda Social da CAPES.

DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

Art. 4º Poderão se inscrever neste processo seletivo os(as) discentes que ingressaram, nos anos de 2025 e de 2026, e se encontrem regularmente matriculados(as) no PPGCI/UFAL.

Art. 5º As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via e-mail da Coordenação do PPGCI/UFAL ppgci@ichca.ufal.br, no período de **00h00 de 04 de agosto de 2026** às 23h59 de **05 de agosto de 2026**.

Art. 6º No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar a seguinte documentação:

- I – Cópia do Requerimento de Inscrição assinado e datado (Apêndice A);
- II – Cópia do Comprovante de Matrícula;
- III – Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- IV – Cópia da Declaração das Condições do(a) Candidato(a) (Apêndice B);
- V – Cópia ou links da produção intelectual do Barema (Apêndice C).

§ 1º Toda a documentação solicitada deve ser encaminhada no e-mail da inscrição, não havendo em hipótese alguma a inclusão de qualquer documento após a inscrição.

§ 2º Os documentos devem ser legíveis e não apresentar rasuras.

§ 3º A inscrição é gratuita e implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, bem como das normativas da CAPES e do PPGCI/UFAL, e, especificamente, não podendo o(a) candidato(a) alegar seu desconhecimento.

Art. 7º Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefone, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet) e *e-mail*, conforme Quadro 2.

Quadro 2 – Contatos do PPGCI/ICHCA/UFAL

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO	CONTATOS
CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO	Telefone: (82) 3214-1321 Site: https://ichca.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ciencia-da-informacao E-mail: ppgci@ichca.ufal.br Endereço: Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes Universidade Federal de Alagoas - Campus A. C. Simões - Av. Lourival Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins, CEP: 57072-900 - Maceió/AL. Horário de Funcionamento da Secretaria do PPGCI: segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 14h.

DO PROCESSO SELETIVO E DO JULGAMENTO DOS CANDIDATO

Art. 8º A seleção será realizada pela Comissão de Bolsa designada, nos termos do 74 do Regimento Interno do PPGCI, e composta pelo/por:

- I – Coordenador do Programa;
- II – 1 (um) representante do corpo docente;
- III – 1 (um) representante do corpo discente.

Art. 9º No processo seletivo, serão considerados os seguintes critérios:

- I - Coeficiente de Rendimento Escolar no Curso de Graduação;
- II – Média final no processo seletivo do PPGCI/UFAL;

III – Produção intelectual, compreendendo, artigo científico, capítulo de livro, livro e trabalho completo publicado em anais de evento, conforme Apêndice C - Barema de Avaliação da Produção Intelectual, em anexo.

§ 1º Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) e, respectivamente, os pesos 2, 3 e 5 para os itens a que se referem o art. 9º, incisos I a III, como critério objetivo de seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) no certame.

§ 2º Para efeitos do inciso III, será considerada a produção a partir de janeiro de 2025 até a data deste edital.

§ 3º Havendo necessidade, a Comissão de Bolsa poderá convocar o(a) candidato(a) para se submeter a uma entrevista.

§ 4º Os comprovantes da produção intelectual devem ser enviados junto à documentação de inscrição, com aceite de referência ao link de produção digital.

Art. 10. O **resultado preliminar** será divulgado no *site* do Programa <https://ichca.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ciencia-da-informacao>, até às 23h59 do dia 06 de agosto de 2026.

§1º O(A) candidato(a) poderá recorrer do resultado preliminar, até às 23h59 do dia 07 de agosto de 2026, via e-mail para ppgci@ichca.ufal.br.

§2º O resultado final da seleção será divulgado no *site* do Programa <https://ichca.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ciencia-da-informacao>, até às 23h59 do dia 10 agosto de 2026.

DA IMPLANTAÇÃO E DA MANUTENÇÃO DA BOLSA

Art. 11. A implantação da bolsa será realizada com o preenchimento dos seguintes requisitos de elegibilidade:

- a) Estar regularmente matriculado no PPGCI/UFAL;
- b) Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, conforme as normas definidas pelo Programa, incluindo o processo seletivo;
- c) Dedicar-se às atividades do Programa;
- d) Realizar estágio docência, conforme critérios estabelecidos pelo Programa;
- e) Não acumular bolsa com outra bolsa, exceto caso excepcionais permitido pelo Programa de Demanda Social da CAPES;
- f) Não acumular bolsa com outra bolsa de mesmo nível financiada com recursos públicos estaduais e/ou federais,
- g) Não se encontrar, no momento da concessão da bolsa, a menos de dez anos do prazo para aquisição da aposentadoria compulsória;
- h) Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada, exceto os casos de aposentadoria por invalidez, desde que haja autorização legal para o exercício de atividade acadêmica e ausência de vedação ao recebimento da bolsa;
- i) Residir no estado de Alagoas;

k) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes: <https://lattes.cnpq.br/>;

J) Estar adimplente com as atividades do PPGCI/UFAL.

Art. 12. A implantação das bolsas está prevista para o dia **14 de agosto de 2026** ou, havendo algum impedimento, assim que houver a liberação de cotas disponíveis no PPGCI/UFAL.

Art. 13. A manutenção da bolsa de pós-graduação está condicionada à permanência de atendimento às condições de seleção, à disponibilidade financeira, às normativas estabelecidas pelo PPGCI/UFAL e ao Programa de Demanda Social da CAPES.

Art. 14. A identificação a qualquer momento do não atendimentos aos requisitos de elegibilidade, o(a) bolsista perderá esta condição, submetendo-se inclusive aos procedimentos administrativos e legais cabíveis.

Maceió, 03 de agosto de 2026.

Prof. Dr. Edivanio Duarte de Souza
Coordenador do PPGCI/ICHCA/UFAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
 Coordenadoria de Pós-graduação
 Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação

APÊNDICE A - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO DE BOLSA DE PÓS-GRADUAÇÃO
– PROPEP/UFAL-PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL

NOME:		
MATRÍCULA:		PERÍODO DE INGRESSO:
RG:	UF:	CPF:
ÓRGÃO EMISSOR:		DATA DE EXPEDIÇÃO:
DATA DE NASCIMENTO:		ESTADO CIVIL:
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:
SEXO: MASCULINO () FEMININO ()		
NOME DO PAI:		
NOME DA MÃE:		
VÍNCULO EMPREGATÍCIO: SIM () NÃO () CASO SIM ESPECIFICAR:		HOUVE LIBERAÇÃO PARA DEDICAÇÃO: SIM () NÃO () CASO SIM ESPECIFICAR:
ENDEREÇO (Logradouro e nº):		
CEP:		BAIRRO:
CIDADE:		ESTADO:
TELEFONES:		
EMAIL:		

Maceió, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-graduação
Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação

APÊNDICE B – DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO(A) CANDIDATO(A)

- () Declaro não acumular bolsa com outra bolsa da Capes;
- () Declaro não acumular bolsa com outra bolsa de mesmo nível financiada com recursos públicos estaduais e/ou federais;
- () Declaro não me encontrar, no momento da concessão da bolsa, a menos de dez anos do prazo para aquisição da aposentadoria compulsória;
- () Declaro não me encontrar aposentado ou em situação equiparada, exceto os casos de aposentadoria por invalidez, desde que haja autorização legal para o exercício de atividade acadêmica e ausência de vedação ao recebimento da bolsa;
- () Declaro ter disponibilidade de dedicação integral ao PPGCI/UFAL;
- () Declaro residir no estado de Alagoas;
- () Declaro possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes: <https://lattes.cnpq.br/>;
- () Declaro estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste Edital;
- () Declaro que as informações prestadas durante o processo seletivo da bolsa são verdadeiras.

Maceió, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-graduação
Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação

APÊNDICE C - BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO INTELECTUAL*

Item*	Pontuação por subitem	Pontuação máxima
Artigo científico Qualis A1 e A2 da CAPES (máximo de 2 produções)	2,0	4,0
Artigo científico Qualis A3 e A4 da CAPES (máximo de 2 produções)	1,5	3,0
Artigo científico Qualis B1 e B2 da CAPES (máximo de 2 produções)	1,0	2,0
Artigo científico Qualis B3 e B4 da CAPES (máximo de 2 produções)	0,5	1,0
Livro publicado por editora com ISBN/ISSN (texto integral) (máximo de 2 produções)	3,0	6,0
Livro publicado por editora com ISBN/ISSN (organização/coordenação) (máximo de 2 produções)	2,0	4,0
Livro publicado por editora com ISBN/ISSN (capítulo) (máximo de 2 produções)	1,5	3,0
Publicação de trabalho completo em anais de evento internacional (máximo de 2 produções)	2,0	4,0
Publicação de trabalho completo em anais de evento nacional (máximo de 2 produções)	1,5	3,0
Publicação de trabalho completo em anais de evento regional (máximo de 2 produções)	1,0	2,0
Publicação de trabalho completo em anais de evento local (máximo de 2 produções)	0,5	1,0

*Publicada a partir do mês de janeiro ingresso no PPGCI/UFAL **Considera-se a classificação dos periódicos na Quadrienal 2021-2024.